



PROCESSO Nº 50500.293049/2022-57
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 046/2022 DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE
SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT E A
EMPRESA IMTRAFF - CONSULTORIA E
PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT** entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor **RAFAEL VITALE RODRIGUES** portador da Matrícula Funcional nº 1974811, nomeado por Decreto, em 19 de julho de 2021, publicado na Seção 2, Edição 135, do Diário Oficial da União, de 20 de julho de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **IMTRAFF - CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.103.958/0001-10, sediada na Av. Cristiano Machado, nº 640, Salas 1106, 1107, 1108, 1109 - 1111, Bairro da Graça/Sagrada Família, em Belo Horizonte/MG, CEP: 31.030-514, neste ato representada pelo seu sócio, o Senhor **FREDERICO RODRIGUES**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.293049/2022-57 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1. **ALTERAR** quantitativamente o objeto contratado, correspondente à **supressão do Item 2.1 (BR-101/ES/BA -Lote 1)**, referente a 1 (um) Relatório de Apoio no Acompanhamento da Conservação, Manutenção, Operação e Obras, à **supressão do Item 8.1 (BR-116/465/493/RJ/MG -Lote 1)**, referente a 1 (um) Relatório de Apoio no Acompanhamento da Conservação, Manutenção, Operação e Obras e à **supressão do Item 14.1 (BR-116/324/526/528/BA -Lote 2)**, referente a 1 (um) Relatório de Apoio no Acompanhamento da Conservação, Manutenção, Operação e Obras, **a partir de 1º de maio de 2024**, nos termos do art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

1.1.1.1. A alteração quantitativa corresponde a uma **redução de 5,5452% do valor do Lote 1** em relação aos valores iniciais atualizados do Contrato nº 046/2022. Não há supressões ou acréscimos anteriores para o Lote 1.

1.1.1.2. A alteração quantitativa corresponde a uma **redução de 5,6182% do valor do Lote 2** em relação aos valores iniciais atualizados do Contrato nº 046/2022. Não há acréscimos anteriores e a supressão acumulada alcançará 7,1574% para o Lote 2.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a alteração disposta no item 1.1.1 da Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, o valor global do Contrato passará de R\$ 5.366.137,64 (cinco milhões, trezentos e sessenta e seis mil cento e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos) para **R\$ 5.065.091,10 (cinco milhões, sessenta e cinco**

mil noventa e um reais e dez centavos), a partir de 1º de maio de 2024, conforme tabela abaixo:

A partir de 1º de maio de 2024

LOTE	ITEM	RELATÓRIOS DE MONITORAÇÃO e CONSULTORIA ESPECIALIZADA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
	1	Consultoria especializada				
LOTE 1	1.1	Relatório de consultoria (BR-101/ES/BA)	unid	4	7.891,79	31.567,16
	1.2	Relatório de consultoria (BR-116/465/493/RJ/MG)	unid	4	7.891,79	31.567,16
LOTE 2	1.3	Relatório de consultoria (BR-116/324/526/528/BA)	unid	4	8.500,88	34.003,52
		(BR-101/ES/BA)				
	2	Apoio no Acompanhamento da Conservação, Manutenção, Operação e Obras				
	2.1	Relatório de Apoio no Acompanhamento da Conservação, Manutenção, Operação e Obras	unid	11	67.138,02	738.518,22
	3	Apoio na Análise da Monitoração do Pavimento				
	3.1	Relatório de Apoio na Análise da Monitoração do Pavimento	unid	1	209.260,24	209.260,24
	4	Apoio na Análise da Monitoração do Sinalização Horizontal				
	4.1	Relatório de Apoio na Análise da Monitoração da Sinalização Horizontal	unid	1	89.123,33	89.123,33
	5	Apoio na Análise da Monitoração da Sinalização Vertical				
	5.1	Relatório de Apoio na Análise da Monitoração da Sinalização Vertical	unid	1	89.123,33	89.123,33
	6	Apoio na Análise da Monitoração das Obras de Arte Especial				
	6.1	Relatório de Apoio na Análise da Monitoração das Obras de Arte Especial	unid	1	16.784,50	16.784,50
	7	Apoio na Análise da Monitoração dos Terraplenos e Estruturas de Contenção				
	7.1	Relatório de Apoio na Análise da Monitoração dos Terraplenos e Estruturas de Contenção	unid	1	16.784,50	16.784,50
LOTE 01		(BR-116/465/493/RJ/MG)				
	8	Apoio no Acompanhamento da Conservação, Manutenção, Operação e Obras				
	8.1	Relatório de Apoio no Acompanhamento da Conservação, Manutenção, Operação e Obras	unid	11	110.308,99	1.213.398,89
	9	Apoio na Análise da Monitoração do Pavimento				
	9.1	Relatório de Apoio na Análise da Monitoração do Pavimento	unid	1	271.551,84	271.551,84
	10	Apoio na Análise da Monitoração do Sinalização Horizontal				
	10.1	Relatório de Apoio na Análise da Monitoração da Sinalização Horizontal	unid	1	133.960,40	133.960,40
	11	Apoio na Análise da Monitoração da Sinalização Vertical				
	11.1	Relatório de Apoio na Análise da Monitoração da Sinalização Vertical	unid	1	133.960,40	133.960,40
	12	Apoio na Análise da Monitoração das Obras de Arte Especial				
	12.1	Relatório de Apoio na Análise da Monitoração das Obras de Arte Especial	unid	1	23.476,53	23.476,53
	13	Apoio na Análise da Monitoração dos Terraplenos e Estruturas de Contenção				
	13.1	Relatório de Apoio na Análise da Monitoração dos Terraplenos e Estruturas de Contenção	unid	1	23.476,53	23.476,53
		TOTAL LOTE 1				3.022.552,99
		(BR-116/324/526/528/BA)				

LOTE 2	14	Apoio no Acompanhamento da Conservação, Manutenção, Operação e Obras				
	14.1	Relatório de Apoio no Acompanhamento da Conservação, Manutenção, Operação e Obras	unid	11	123.599,53	1.359.594,83
	15	Apoio na Análise da Monitoração do Pavimento				
	15.1	Relatório de Apoio na Análise da Monitoração do Pavimento	unid	1	310.154,95	310.154,95
	16	Apoio na Análise da Monitoração do Sinalização Horizontal				
	16.1	Relatório de Apoio na Análise da Monitoração da Sinalização Horizontal	unid	1	140.669,66	140.669,66
	17	Apoio na Análise da Monitoração da Sinalização Vertical				
	17.1	Relatório de Apoio na Análise da Monitoração da Sinalização Vertical	unid	1	140.435,35	140.435,35
	18	Apoio na Análise da Monitoração das Obras de Arte Especial				
	18.1	Relatório de Apoio na Análise da Monitoração das Obras de Arte Especial	unid	1	28.839,89	28.839,89
	19	Apoio na Análise da Monitoração dos Terraplenos e Estruturas de Contenção				
	19.1	Relatório de Apoio na Análise da Monitoração dos Terraplenos e Estruturas de Contenção	unid	1	28.839,89	28.839,89
	TOTAL LOTE 2					2.042.538,11
	TOTAL CONTRATO					5.065.091,10

2.2. A supressão total do presente Termo Aditivo corresponde ao importe de **R\$ 301.046,54 (trezentos e um mil quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)**, para o período de 1º de maio a 29 de dezembro de 2024.

2.3. Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Não há despesa decorrente para o presente Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA poderá adequar a garantia ao valor alterado na CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO deste instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

RAFAEL VITALE RODRIGUES
Diretor-Geral

PELA CONTRATADA:

FREDERICO RODRIGUES
Sócio



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Rodrigues, Usuário Externo**, em 06/05/2024, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 07/05/2024, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23067651** e o código CRC **9273D5E1**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.293049/2022-57

SEI nº 23067651